



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CURAÇÁ/BA E JUAZEIRO/BA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE TINHA POR FINALIDADE O INTERCÂMBIO E APOIO MÚTUO PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS UILQUER MENEZES DA SILVA, PROFESSOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CURAÇÁ/BA, COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS, MATRÍCULA Nº 15022900, E MAIANNE SANTOS RIBEIRO, PROFESSORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS, MATRÍCULA Nº 039778.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: MUNICÍPIO DE CURAÇÁ/BA, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.915.640/0001-73, E O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ Nº 13.915.632/0001-27. **ESPÉCIE:** RESCISÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CURAÇÁ/BA E JUAZEIRO/BA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE TINHA POR FINALIDADE O INTERCÂMBIO E APOIO MÚTUO PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS UILQUER MENEZES DA SILVA, PROFESSOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CURAÇÁ/BA, COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS, MATRÍCULA Nº 15022900, E MAIANNE SANTOS RIBEIRO, PROFESSORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS, MATRÍCULA Nº 039778. **DA RESCISÃO:** FICA RESCINDIDO O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE AS PARTES, DEVENDO OS SERVIDORES MENCIONADOS RETORNAR AOS SEUS MUNICÍPIOS DE ORIGEM NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA REASSUMIREM SUAS FUNÇÕES NOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE JANEIRO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** ROBSON MURILO BOMFIM DA SILVA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURAÇÁ/BA; MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

